



Ofício GP/FSP nº 150/2018

Itapemirim-ES, 13 de agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal de Itapemirim em exercício
NESTA

Assunto: Promulgação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 030/2018.

Senhor Prefeito,

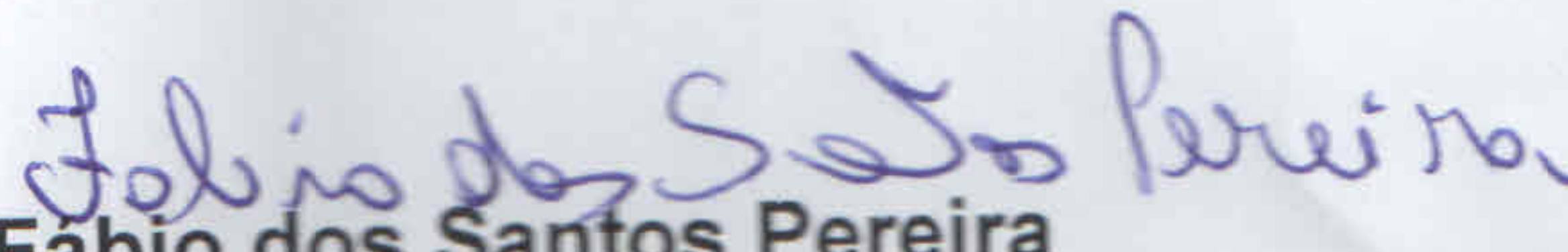
Considerando a aprovação à unanimidade da Proposta de Emenda à LOM nº 001/2018, na 67ª Sessão ordinária de 07 de agosto de 2018 no egrégio Plenário desta Casa de Leis;

Venho através deste, encaminhar a V. Ex.ª (em anexo), a **Promulgação Emenda à LOM nº 030**, bem como, a devida publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itapemirim em 13 de agosto de 2018.

- **Nº 030/2018** – MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 194 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E MULTAS, DÍVIDA ATIVA.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio dos Santos Pereira
Vereador-Presidente
Biênio 2



**Processo, REQUERIMENTO Nº
019875/2018 - Externo**

Registro 13/08/2018 Chave: 13093363287962018

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Assunto: REQUERIMENTO

Comentário: OF. Nº 150/2018 PROMULGAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 30/2018